



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1589

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1589

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

LEI Nº. 3.483 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 03 DO
RESIDENCIAL VISTA FLORES. (LUDOVINA
GENARI MASTRANGELO)**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 03 do Residencial Vista Flores passa a denominar-se “Rua Ludovina Genari Mastrangelo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de setembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1589

Página 3 de 7

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 181/2.024

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 16/09/2.024, subscrito pela Secretária da Comissão do Processo, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2.024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 17 de setembro de 2.024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

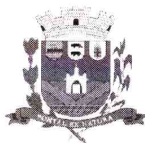
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1589

Página 4 de 7



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 182/2.024

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 16/09/2.024, subscrito pela Secretária da Comissão de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Sindicância Administrativa nº. 002/2.024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 17 de setembro de 2.024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1589

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Outros atos



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 30/2.024 PROCESSO N°. 107/2.024

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do artigo 75, inciso I, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação nº. 30/2.024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENOMINADA "SÃO PEDRO" LOCALIZADA NO DISTRITO DE CÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO DE PONTAL, à empresa **JBAS ENGENHARIA LTDA** no valor total de **R\$3450,00 (tres mil quatrocentos e cinquenta reais)** sendo o conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 05 de setembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1589

Página 6 de 7



PREFEITURA DE
PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238

E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2.024
COMPRASNET Nº. 90039/2.024
PROCESSO Nº. 75/2.024
UASG Nº. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS.

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** os itens 01 e 02 à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 515.212,00 (quinhentos e quinze mil e duzentos e doze reais).**

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 09 de setembro de 2.024


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

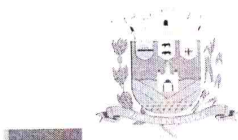
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1589

Página 7 de 7

Outros Atos



PREFEITURA DE
PONTAL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

A Secretariade Cultura e Turismo do Municipiode Pontal-Sp comunica a todos os artistas, agentes culturais e demais interessados que os prazos de inscrição dos editais de chamamento público foram prorrogados.

Os editais nº 01/2024 (Audiovisual), nº 02/2024 (Demais Áreas) e nº 03/2024 (Mestres e Mestras da Cultura), que tinham como data final o dia 17/09/2024 às 23h59min, agora poderão ser submetidos até o dia 24/09/2024 às 23h59min.

Essa prorrogação oferece aos interessados 08 dias corridos adicionais para a entrega das suas propostas.

JOSE CARLOS NEVES SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL